

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2015, de 23 de novembro de 2015.**

*Altera redação do § 2º e inclui § 3º no Art. 6º da Lei Municipal 744/2014 e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Parágrafo 2º do art. 6º da Lei Municipal 744/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º A premiação que será distribuída, conforme cronograma de sorteios constante na presente Lei.*

*§ 1º .....*

*§ 2º Na data de 24 de dezembro de 2015 ocorrerá o 2º sorteio, com a seguinte premiação:*

*1º prêmio: Um televisor LED de 40”;*

*2º prêmio: Uma Máquina de Lavar Roupa 15 KL;*

*3º prêmio: Um Notebook;*

*4º prêmio: Um Aparelho Celular, com câmera fotográfica digital;*

*5º prêmio: Uma Bicicleta aro 20;*

*6º prêmio: Uma Máquina Fotográfica digital 12 megapixels;*

*7º prêmio: Um forno micro-ondas;*

*8º prêmio: Um aparelho de DVD;*

*9º prêmio: Uma Cafeteira;*

*10º prêmio: Um vale Compras no valor de R\$ 250,00, no comércio local;*

*11º prêmio: Um vale Compras no valor de R\$ 250,00, no comércio local;*

*12º prêmio: Um vale Compras no valor de R\$ 250,00, no comércio local;*

*13º prêmio: Um vale Compras no valor de R\$ 250,00, no comércio local;*

*14º prêmio: Um vale Compras no valor de R\$ 250,00, no comércio local.*

**Art. 2º** Fica incluído o Parágrafo 3º do art. 6º da Lei Municipal 744/2014 com a seguinte redação:

**§ 3º** *Na data de 16 de abril de 2016 ocorrerá o 3º sorteio, com a seguinte premiação:*

**Prêmio Único:** *Um Carro Popular, 0 Km;*

**Art. 3º** Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal 744/2014 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor retroagindo na data de 01 de janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 23 de novembro de 2015.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 036/2015,**

**de 23 de novembro de 2015.**

Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Srs. Vereadores, tem por finalidade a Prorrogação do Programa que institui a “**CAMPANHA PREMIADA BIÊNIO 2014/2015**” no Município de Novo Xingu - RS.

A Prorrogação da “**CAMPANHA PREMIADA BIÊNIO 2014/2015**”, visa dar continuidade no desenvolvimento das campanhas que estão sendo desenvolvidos, alterando somente a data de sorteio do Primeiro Premio sendo realizada na data de aniversário do Município de Novo Xingu.

Este programa vem sendo largamente desenvolvido pelos municípios e pelos estados, visando criar uma consciência cultural nova, no sentido de que as pessoas solicitem nota fiscal em todas as operações de compra e venda que fizerem.

Ao mesmo tempo, busca-se criar, também, uma consciência da necessidade de pagar os tributos municipais e fazê-lo em dia.

Com o desenvolvimento do programa de Sorteio de Prêmios e incentivos em diversas áreas como, agricultura o comercio e a indústria, fazendo com que o Município teve uma crescente na arrecadação do índice de ICMS.

Solicitamos especial apoio de todos os nobres edis, pois este projeto é de grande importância para o Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**